



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.034, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA XAVIER.

A ~~CÂMARA~~ CÂMARA-MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA XAVIER, sito a Trav. Augusto Dias, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a mesma Trav.; ao Sul com Francisco Alves Feitosa, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e três metros e cinquenta centímetros (23m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salto

Presidente

Edmundo Diniz

1º Secretário

Jonas Pinaçal

2º Secretário.